Fundamento Legal: artigo 74, III, "c" e "e", c/c § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brejo do Piauí - PI, 06 de julho de 2026.

FABIANO FEITOSA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Fundamento Legal: artigo 74, III, "c" e "e", c/c § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brejo do Piauí - PI, 06 de julho de 2026.

FABIANO FEITOSA LIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI: Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81

ID: 90D01D27117C4

ATO DE AUTORIZAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0422026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Município de Brejo do Piauí – PI, por meio do seu Prefeito Municipal, senhor Fabiano Feitosa Lira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **74, III, "c" e "e", c/c § 3º, da Lei Nº 14.133/2021**;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o Nº 012/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Advocatícios de consultoria e assessoria Jurídica Tributária e Previdenciária visando redução da carga fiscal e previdenciária cobrada pela União através da atual Receita Federal do Brasil (e a eventual recuperação de créditos indevidamente recolhidos), de interesse do Município de Brejo do Piauí – PI, de acordo com a proposta de preços apresentada.

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO **- CNPJ:** 33.542.612/0001-90.
Prazo de Vigência: O presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da lei nº 14.133/2021.
Valor Total: Remuneração de forma futura, em valor fixo e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI: Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81

ID: 75ECDB7895494

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0382026 – PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 038/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI, CNPJ n° 01.612.567/0001-81.
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADO **- CNPJ:** 33.542.612/0001-90.
OBJETO: Prestação de serviços advocatícios visando o correto repasse ao Fundo de Participação do Município – FPM, de todas as parcelas recebidas pela União Federal de IR e IPI, de interesse do Município de Brejo do Piauí – PI, de acordo com a proposta de preços apresentada.
FTE. REC.: Recuperação de crédito mediante êxito na sentença.
VALOR GLOBAL: Remuneração de forma futura, em valor fixo e irreajustáve, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres deste Município, sendo o valor total apurado no procedimento de Cumprimento de Sentença.
PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 01 (um) ano, contados da assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, III, "c" e "e", c/c § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.
Signatários: Fabiano Feitosa Lira – Prefeito Municipal e Bruno Romero Pedrosa Monteiro, pela empresa contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
Brejo do Piauí/PI: Av. José Gomes Chaves, nº 81, Centro – CEP: 64.895-000
CNPJ nº 01.612.567/0001-81